



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 496/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins de lei que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia: 22/06/23 às 10:00 conforme determina o artigo 9, § 1.º de LOM.

Autoriza a contratação temporária de pessoal na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Em razão da necessidade temporária e do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, profissionais necessários para atuar na área da Educação.

§ 1º. Os contratos temporários, referidos no *caput* deste artigo terão por objeto as funções de professor pedagogo (27 vagas), auxiliar de ensino (25 vagas), merendeira (04 vagas), nutricionista (01 vaga), psicólogo (01 vaga), motorista (14 vagas) e serviços gerais (11 vagas).

§ 2º. As despesas decorrentes das contratações serão suportadas com os recursos próprios constantes do orçamento Municipal.

§ 3º. As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, cujas regras e critérios serão estabelecidos em edital público, bem como pelas instruções Normativas do TCM/GO.

§ 4º. Os contratos serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da Administração Municipal, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito à contratação.

Art. 2º. Os contratos autorizados pelo art. 1º terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3º. A situação de excepcional interesse público deverá ser



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
Gabinete do Prefeito



comprovado por ato próprio do Chefe do Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte dois dias de junho de dois mil e vinte três (22/06/2023).


MARCONNI PIMENTA DA SILVA
PREFEITO DE BRITÂNIA/GO

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
561.256.316-72